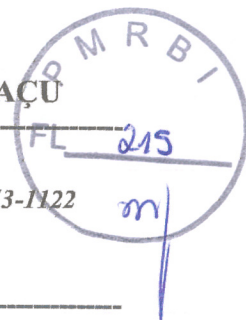




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 190/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 91/2023-PMRBI

Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 91/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica RR-1C, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa LOCALAR LTDA, inscrita no CNPJ n°. 02.527.103/0001-30, situada na rua XV de Novembro, n° 2448, CEP 85.301-050, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo senhor Arnaldo Chruscinski, inscrito no CPF sob o n°. 541.548.399-34 e portador da cédula de identidade n°. 1.524.479-8SSP/PR, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	Emulsão asfáltica RR - 1C	PETROBRAS	LT	22.000	4,99	109.780,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal n° 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817091

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.20 14:16:56 -03'00'

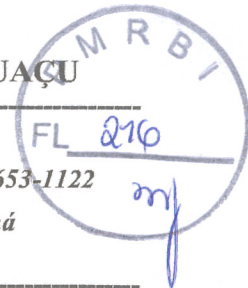
5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1410-000-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00

1420-504-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

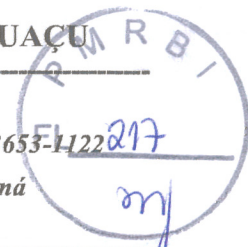
Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.20 14:17:12 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 91/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170  
915

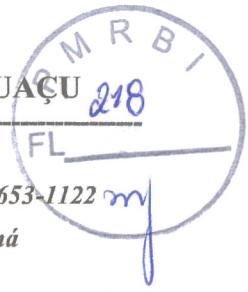
Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.20 14:17:23  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**1.21.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 91/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.22.** O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23.** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24.** A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

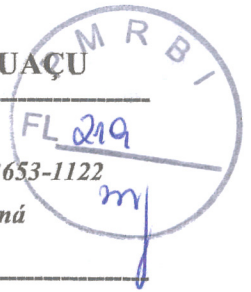
Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.20 14:17:34 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:333481 por SEZAR AUGUSTO  
70915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.20  
14:17:46 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ARNALDO Assinado de forma digital  
CHRUSCINSKI:5 por ARNALDO  
4154839934 CHRUSCINSKI:54154839934  
Dados: 2023.11.20 15:52:05  
-03'00'

ARNALDO CHRUSCINSKI  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023-PMRBI

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2023-PMRBI

Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 91/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado à quente – CBUQ, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa PEDREIRA DALMINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.769.289/0001-24, com sede às margens da BR 277 – KM 457, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. Gustavo Vinicius Dalmina, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.203.473-2 e CPF/MF sob o nº. 031.886.109-71, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) Faixa "C", com teor de CAP no mínimo 0.047.	DALMINA	TON	4.000	645,00	2.580.000,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.20 14:18:16 -03'00'

GUSTAVO VINICIUS  
DALMINA:03188610971

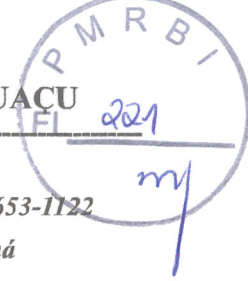
Assinado de forma digital por  
GUSTAVO VINICIUS  
DALMINA:03188610971  
Dados: 2023.11.20 15:29:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1410-000-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00

1420-504-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.20 14:18:27 -03'00'

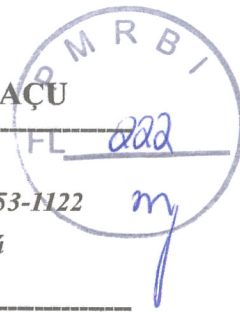
GUSTAVO VINICIUS  
DALMINA:0318861  
0971  
Assinado de forma digital por  
GUSTAVO VINICIUS  
DALMINA:03188610971  
Dados: 2023.11.20 15:37:50  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 91/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 91/2023-**

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170  
915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.20 14:18:38  
-03'00'

GUSTAVO VINICIUS  
DALMINA:0318861  
0971

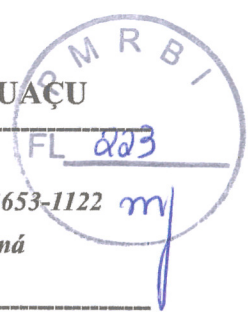
Assinado de forma digital  
por GUSTAVO VINICIUS  
DALMINA:03188610971  
Dados: 2023.11.20  
15:38:09 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

GUSTAVO VINICIUS  
DALMINA:0318861  
0971

Assinado de forma digital  
por GUSTAVO VINICIUS  
DALMINA:03188610971  
Dados: 2023.11.20 15:38:27  
-03'00'

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

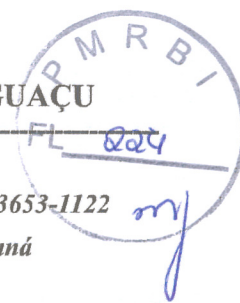
Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.20 14:18:51 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.20 14:19:02 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

GUSTAVO VINICIUS  
DALMINA:0318861  
0971

Assinado de forma digital por GUSTAVO VINICIUS DALMINA:03188610971  
Dados: 2023.11.20 15:38:47 -03'00'

GUSTAVO VINICIUS DALMINA  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

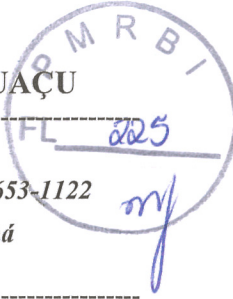
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica RR-1C, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa LOCALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.527.103/0001-30, situada na rua XV de Novembro, nº 2448, CEP 85.301-050, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo senhor Arnaldo Chruscinski, inscrito no CPF sob o nº. 541.548.399-34 e portador da cédula de identidade nº. 1.524.479-8SSP/PR, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	Emulsão asfáltica RR - 1C	PETROBRAS	LT	22.000	4,99	109.780,00

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
1410-000-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00  
1420-504-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00

Data da assinatura: 20/11/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ARNALDO CHRUSCINSKI  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado à quente – CBUQ, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa PEDREIRA DALMINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.769.289/0001-24, com sede às margens da BR 277 – KM 457, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. Gustavo Vinicius Dalmina, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.203.473-2 e CPF/MF sob o nº. 031.886.109-71, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) Faixa "C", com teor de CAP no mínimo 0.047.	DALMINA	TON	4.000	645,00	2.580.000,00

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
1410-000-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00  
1420-504-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00

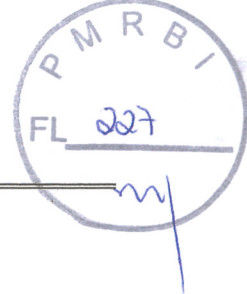
Data da assinatura: 20/11/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

GUSTAVO VINICIUS DALMINA  
Detentor da Ata



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 283/2023  
DATA: 22/11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preços nº. 189/2023-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para aquisição de nitrogênio líquido para inseminação artificial, o Servidor Público, Sr. Valdecir de Azevedo e como gestor o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Hamilton Belloni.

II – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 190/2023-PMRBI e nº. 191/2023-PMRBI cujo objeto é registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado à quente – CBUQ e emulsão asfáltica RR-1C, os Servidores Públicos, Sr. Vilon Boaroli e Sr. Cleomar Muller de Anhaia e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Edson Rodrigo Camargo.

III – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 123/2023-PMRBI, cujo objeto é contratação de empresa (construtora) para ampliação e reparos na Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Centro Novo, no Assentamento Marcos Freire, neste município, com área total de 278,18 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e oito metros e dezoito centímetros), sendo 212,90 m<sup>2</sup> (duzentos e doze metros e noventa centímetros quadrados) existente e 65,28 m<sup>2</sup> (sessenta e cinco metros e vinte e oito centímetros quadrados) a ampliar, a Servidora Pública, Sr<sup>a</sup>. Maristela Mayer dos Santos e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Sr<sup>a</sup>. Elizabete Silvestre de Oliveira.

IV – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 192/2023-PMRBI ao nº. 195/2023-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota municipal, os Servidores Públicos, Sr<sup>a</sup>. Flávio Rodrigues Barbosa, Sr<sup>a</sup>. Roberto Bernardi e Sr. Maximino Armiliato e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Sr<sup>a</sup>. Elizabete Silvestre de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Sr<sup>a</sup>. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Sr<sup>a</sup>. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira;

Pela Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários Sr. Elcio gnoatto.

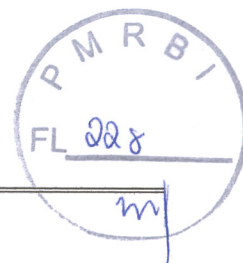
Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivos Contratos Administrativos.

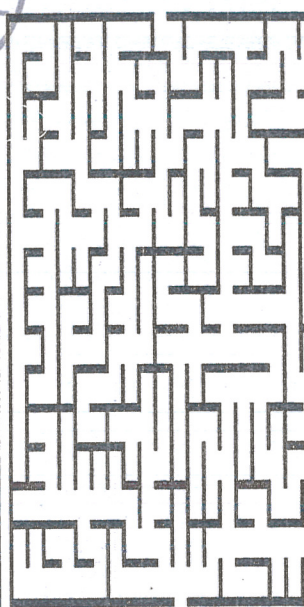
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 22 de novembro de 2023

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348  
170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.11.22  
13:27:12 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

LABIRINTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Centro. Telefone (0\*)42) 653-85340-000. Rio Bonito do Iguaçu. Paraná.

Ata de Licitação Pregão Presencial nº 91/2023-PMRBI. Sistema de Arquivo de Pregão. O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, Pregão de Pregão, sede em...

ESTADO DO PARANÁ. Município de Rio Bonito do Iguaçu. Câmara Municipal. PORTARIA Nº 017/2023. DATA: 17/10/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais previstas no § 1º, inciso I, Artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal, convalida com o Artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 002/2016 de 30/07/2016 e alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Centro. Telefone (0\*)42) 653-85340-000. Rio Bonito do Iguaçu. Paraná.

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023-PMRBI. Assessoria e procedimentos da Proposta e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 91/2023-PMRBI e concessão de planejamento com o mesmo...

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023-PMRBI-SRP. Assessoria e procedimentos da Proposta e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 92/2023-PMRBI e concessão de planejamento com o mesmo...

HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2023-PMRBI - SRP. Assessoria e procedimentos da Proposta e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 91/2023-PMRBI e concessão de planejamento com o mesmo...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Centro. Telefone (0\*)42) 653-85340-000. Rio Bonito do Iguaçu. Paraná.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023-PMRBI. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023-PMRBI. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO...

Table with columns: Item, Produto, Marca, Qtde, Preço, Preço total. Includes items like NITROGENIO LIQUIDO and NITROGENIO LIQUIDO - COTA 35x45x50.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Centro. Telefone (0\*)42) 653-85340-000. Rio Bonito do Iguaçu. Paraná.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023-PMRBI. PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2023-PMRBI. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR...

Table with columns: Item, Produto, Marca, Qtde, Preço, Preço total. Includes item PETROBRAS RR - IC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.770/0001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Centro. Telefone (0\*)42) 653-85340-000. Rio Bonito do Iguaçu. Paraná.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023-PMRBI. PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2023-PMRBI. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR...

Table with columns: Item, Produto, Marca, Qtde, Preço, Preço total. Includes item CONCRETO BETUMINOSO/DALMINA TON.

COLORIR



CHARADA

Alguns meses têm 31 dias, outros têm 30 dias. Quantos meses têm 28 dias? Dicionário Popular

ESTADO DO PARANÁ. Município de Rio Bonito do Iguaçu. Câmara Municipal.

ANEXO VIII. MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023.

ATESTADO. Atesto que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, sexo \_\_\_\_\_, (nascimento) ( / / ) portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_, encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas, citadas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para a função de \_\_\_\_\_ da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ. Município de Rio Bonito do Iguaçu. Câmara Municipal.

ANEXO IX. MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHO. CONTRATO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO. EMPREGADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 95.587.705-0001-63, com sede na rua Eduardo Dabacki, nº 247, Bairro Vista Alegre, CEP 85340-000, nesta cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Presidente, RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF nº \_\_\_\_\_.

CÂMARAS 1ª - O EMPREGADOR presta ao EMPREGADOR, a partir de XXXXXXXX e assinatura deste instrumento, seus trabalhos exercendo a função de Procurador Jurídico, prestando pessoalmente e laboratório no período compreendido de segunda a sexta-feira. 2ª - O EMPREGADOR pagará mensalmente ao EMPREGADOR, a título de vencimento, a importância de R\$ 6.345,92 (seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), a ser paga na mesma data estipulada para os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, incidindo os respectivos descontos previstos por lei.

ESTADO DO PARANÁ. Município de Rio Bonito do Iguaçu. Câmara Municipal.

assessorar a Mesa Diretora nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como em reuniões externas; defender judicial e extrajudicialmente a Câmara Municipal bem como seus servidores e Vereadores no que se refere ao exercício de seus cargos e funções; elaborar pareceres técnicos, atos administrativos, relatórios e outros documentos decorrentes da instrução processual; observar as normas procedimentais relacionadas às atividades legislativas e à redação oficial; acompanhar e analisar sistematicamente a legislação relacionada com a sua área de atuação; elaborar e comandar estudos e pesquisas que tenham por objetivo o aprimoramento de normas de trabalho para o melhor desenvolvimento das atividades da Procuradoria e do Poder Legislativo; acompanhar as matérias sob sua responsabilidade; coordenar eventos do Poder Legislativo; estudar e informar processos que tratam de assuntos relacionados com a sua área de atuação, preparando os expedientes que se fizerem necessários; manifestar em ordem o acervo bibliográfico do Poder Legislativo; estudar matéria jurídica de Direito Público, Administrativo e Constitucional e de outra natureza, consultando Códigos e outros documentos para adequar os fatos à legislação aplicada; solicitar complementação e apurar as informações levantadas, compilando os elementos necessários e os procedimentos cabíveis aos fins objetivos em cada caso; comparecer em audiências junto ao Poder Judiciário e demais administrativas; informar expedientes que lhe forem encaminhados dentro de sua área de atuação, tomando a forma e a terminologia adequadas ao assunto em questão. Executar outras atividades correlatas que lhe forem confiadas.

CÂMARAS 6ª - O prazo de duração do contrato será de até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, com início em \_\_\_\_\_, e término em \_\_\_\_\_.

Subsistência técnica - O presente contrato poderá ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, observado, o Artigo 4º, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 070/2022 de 08 de junho de 2022, contado a partir da assinatura pelos contratantes.

CÂMARAS 7ª - As disposições do edital serão consideradas cláusulas integrantes deste contrato ainda que nele não estejam expressamente declaradas.

ESTADO DO PARANÁ. Município de Rio Bonito do Iguaçu. Câmara Municipal. RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, Presidente. Nome: \_\_\_\_\_, NOME: \_\_\_\_\_, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Câmara Municipal. Contrato.